



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 75/2025

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 43/2025**, que contempla:

Projeto de Lei nº 56/2025 Súmula: Altera o item 1 do Anexo V da Lei nº 500/2007 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 57/2025 Súmula: Revoga a Lei nº 75/1970 e institui o Feriado Municipal e Festa do Colono de Pérola d'Oeste, estabelecendo nova data de celebração e dispondo sobre ponto facultativo.

Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025 – Aprova a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Indicação nº 91/2025 Súmula: Indico ao Executivo Municipal, que seja realizado a recuperação e a manutenção nas estradas rurais nas comunidades de São Brás, São Jose operário e Lajeado Grande.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Bagetti
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.